


|                  |
|------------------|
| DOCUMENTO ORIGEM |
| CARTA S/N        |

PROCESSAMENTO DE DADOS  
**PRODASEN**



3000898040  
**000898/04-0**

|           |
|-----------|
| Nº FOLHAS |
| 10        |

|   |
|---|
| ORIGEM  |
| (SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS |

|                           |
|---------------------------|
| INTERESSADO               |
| CAMARA MUNICIPAL DE PARAI |

|            |
|------------|
| ASSUNTO    |
| INTERLEGIS |

|  |
|--|
| EMENTA   |
| FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAI - RS |

| TRAMITAÇÃO |       |      |    |    |      |      |   |
|------------|-------|------|----|----|------|------|---|
| DE         | PARA  | DATA |    | DE | PARA | DATA |   |
| 1) SEA     | SSEPI | 17   | 03 |    |      | /    | / |
|            | SSEPI | /    | /  |    |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |    |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |    |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |    |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |    |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |    |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |    |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |    |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |    |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |    |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |    |      | /    | / |

PRODASEN



3000995040

000898/04-0

Caferido  
Rogéria

|             |         |
|-------------|---------|
| Folha nº    | 01      |
| Processo nº | 898-040 |
| Rubrica     | Adk     |

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAI

**Endereço:** AV. PRCS. CASTELO BRANCO, 1033

**Cidade:** PARAI **UF:** RS **CEP:** 95360000

**Telefones:** (54) 477.1233 **FAX:** (54) 477.1349

**E-mail:** pmparai@parainet.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSUE CEZAR DADO

**Nome Parlamentar:** JOSUE **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 02/01/01 **Fim:** 31/12/04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 29/03/63 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** (54) 477.1104 **FAX:**

**E-mail:** josue@parainet.com.br

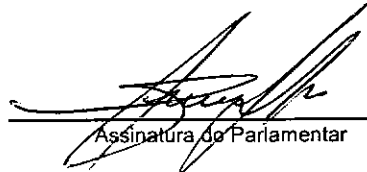
**Homepage:**

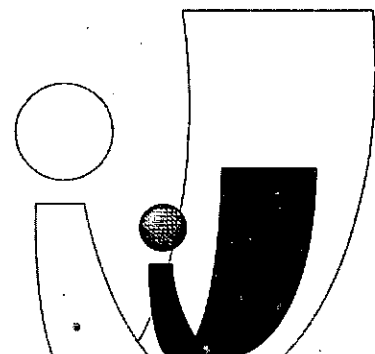
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARAI, 26/09/2003.

Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 02  
Processo nº 898-01  
Rubrica DFC

007578/03

Andree

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB2  
TB1-Duy  
TC-felma

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAI

**Endereço:** AV. CASTELO BRANCO, 1033

**Cidade:** PARAI **UF:** RS **CEP:** 95360000

**Telefones:** (54) 477.1233 **FAX:** (54) 477.1249

**E-mail:** pmparai@parainet.com.br

**Homepage:**

CMPARA)

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

**Nome:** Samuel Corrin (Samuel Corrin)

**Unidade/Departamento:** **Cargo:** Aux. Executiva

**Telefones:** (54) 477-1233 **FAX:** (54) 477-1249

**E-mail:** pmparai@parainet.com.br

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSUE CEZAR DIBO

**Nome Parlamentar:** Josue **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 29/03/63 **Sexo:** MASC

**Telefones:** (54) 477.1104 ou 99698035 **FAX:**

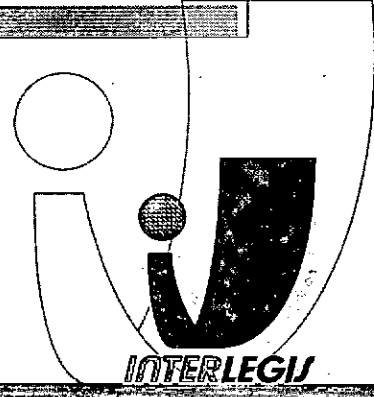
**E-mail:** josue@parainet.com.br

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Parai, 26/09/2003.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco 3003

Cidade: Parauapebas UF: PA CEP: 95360-000

Telefones: (54) 477-1233 FAX: (54) 477-1244

E-mail: parauapebas@parauapebas.pa.br

Homepage: -

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Hildo Antônio Rangel

Nome Parlamentar: Hildo Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-01 Fim: 31-12-04

Aniversário (dia/mês/ano): 15-08-63 Sexo: Masculino

Telefones: (54) 477-1158 FAX: 6541477-1158

E-mail: Hildo@parauapebas.pa.br

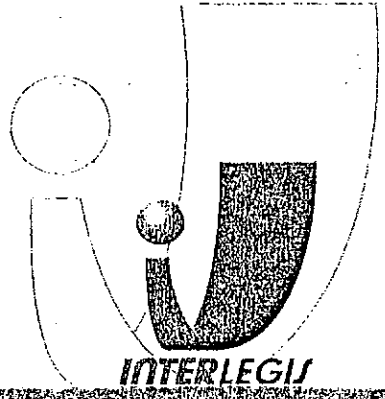
Homepage: -

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Parauapebas, 26/09/03  
 Local e data

Hildo A. Rangel  
 Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Senadores

**Endereço:** Av. Pres. Castelo Branco 1033

**Cidade:** Parauí **UF:** RS **CEP:** 95360-000

**Telefones:** (54) 477-1233 233 **FAX:** 54-477-1249

**E-mail:** pm.parauí @ paraimet.com.br.

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOÃO PAULO ENDRES

**Nome Parlamentar:** PAULO ENDRES **Partido:** P.P

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-01 **Fim:** 31-12-04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 06-04-62 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** (54) 477-19-10 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

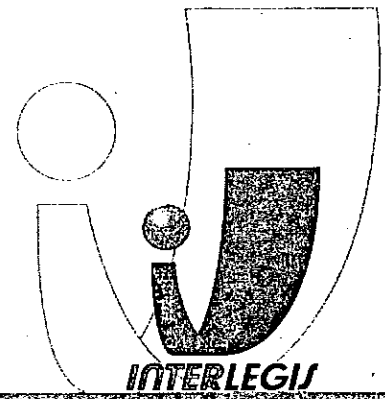
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Parauí RS, 07/08/2003.  
Local e data

João Paulo Endres  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Vereadores

**Endereço:** Av. Presidente Castelo Branco, 1033

**Cidade:** Parai **UF:** **CEP:** 95360-000

**Telefones:** 054-477-1233. P: 33 **FAX:** 54-477-1249

**E-mail:** pm.parai@paraimet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Jacinto Rigoni

**Nome Parlamentar:** Jacinto Rigoni **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 03/09/68 **Sexo:** M.

**Telefones:** 054-477-1819 **FAX:**

**E-mail:**

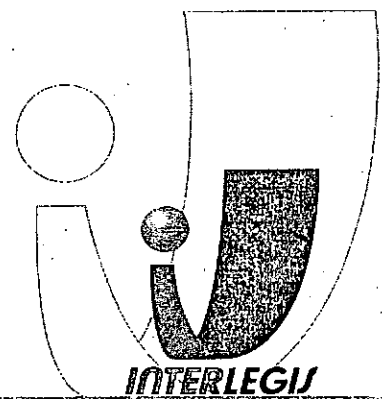
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Parai, 07/08/2003.  
Local e data

Jacinto Rigoni  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA DE VEREADORES DO MUNIC. PARATI

Endereço: AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1033

Cidade: PARATI UF: RS CEP: 95360000

Telefones: (54) 477-1233 FAX: 54-477-1249

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ADALBERTO TREVIZAN

Nome Parlamentar: BETO Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-01 Fim: 31-12-04

Aniversário (dia/mês/ano): 27-07-65 Sexo: MASC.

Telefones: (54) 477-1968 FAX:

E-mail:

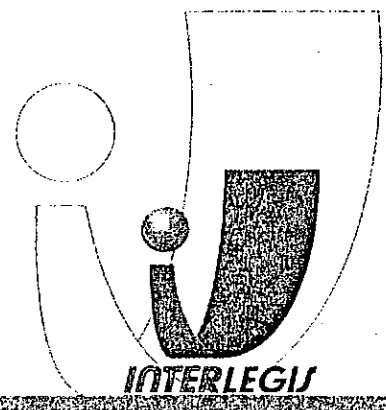
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARATI, 08.08.2003.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara de Vereadores do Munic de Parai

**Endereço:** Av. Presidente Castelo Branco - 1033

**Cidade:** Parai **UF:** RS **CEP:** 9530-000

**Telefones:** 54-477-1233 **FAX:** 54-477-1249

**E-mail:** pm.parai@parainet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSE FELIX BASSO

**Nome Parlamentar:** BASSO **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/03 **Fim:** 31/12/04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 10/05/48 **Sexo:** Muc.

**Telefones:** 54-477-1176 **FAX:** -

**E-mail:** Alvaro@Net11.com.br

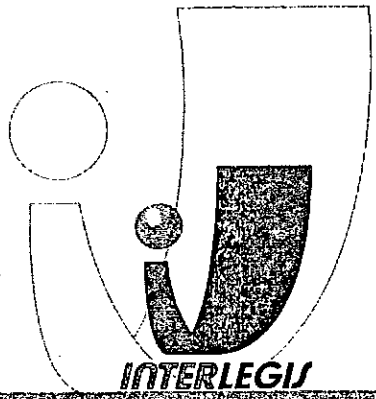
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Parai, 08/08/03.  
Local e data

Jose Felix Basso  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara de Vereadores do Município de Parai

**Endereço:** Av. Presidente Castelo Branco - 1033

**Cidade:** Parai **UF:** RS **CEP:** 95360-000

**Telefones:** 54-477-1233 **FAX:** 54-477-1249

**E-mail:** Pm.Parai @ paraimet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Enio Serafini

**Nome Parlamentar:** Enio **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 05/05/05 **Fim:** 31/12/04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 29/11/47 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** 54-477-1373 **FAX:** -

**E-mail:** pm.parai @ paraimet.com.br

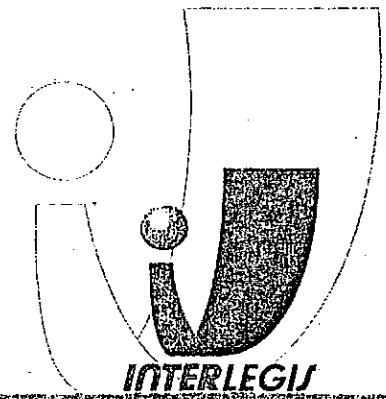
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Parai, 24/09/03  
 Local e data

[Assinatura]  
 Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Vereadores do Município de Parai

Endereço: AV. Presidente Castelo Branco - 1033

Cidade: Parai UF: RS CEP: 95360-000

Telefones: (54) 477-1233 FAX: (54) 477-1249

E-mail: pm.parai@parainet.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Gair Tadeu Battistel

Nome Parlamentar: Gair Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 29/04/55 Sexo: Masc

Telefones: (54) 477-1234 FAX: —

E-mail: pm.parai@parainet.com.br

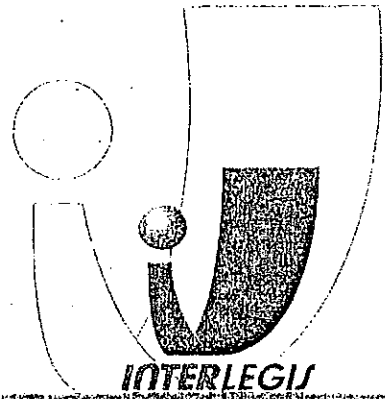
Homepage: —

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Parai, 24/09/03  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Vereadores Parai

**Endereço:** Av Pres Castelo Branco 1033

**Cidade:** Parai  **UF:** RS  **CEP:** 95360 000

**Telefones:** 477 12 33  **FAX:** 54-477-3249

**E-mail:** pm.parai@paraimet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Vitor Richetti

**Nome Parlamentar:** Vitor  **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001  **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 29.10.63  **Sexo:** M

**Telefones:** 477 13 43 R303  **FAX:**

**E-mail:**

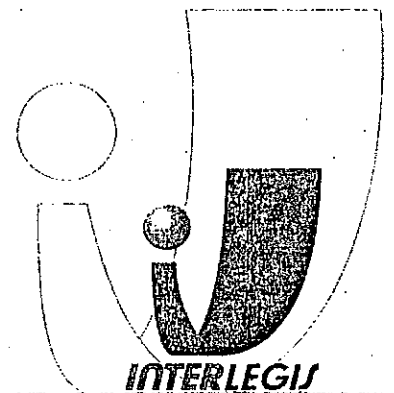
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Parai, 08/08/2003  
Local e data

Vitor Richetti  
Assinatura do Parlamentar





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 11                  |
| Processo Nº | 898/04-0            |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

1 E  
T2010...  
Sigi-016

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍ NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43299/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍ, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1033, Paraí-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador HILDO ANTÔNIO RANZAN, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

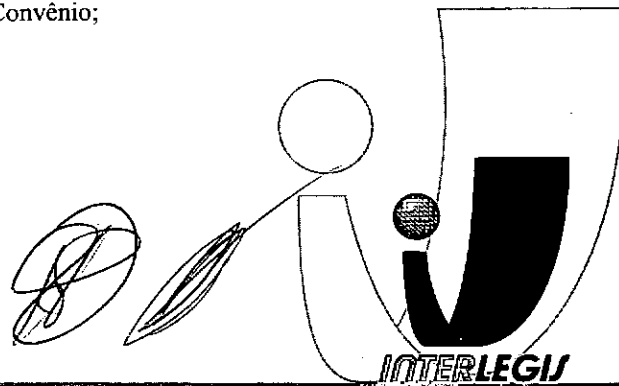
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

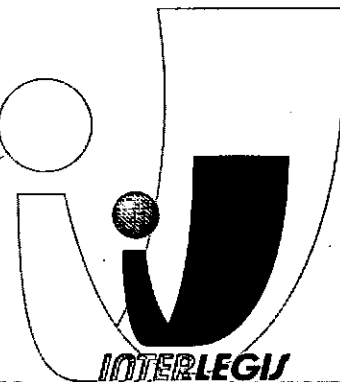
|             |         |   |
|-------------|---------|---|
| Folha Nº    | 12      | 2 |
| Processo Nº | 898/040 |   |
| Rubrica     |         |   |

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

**3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 13      |
| Processo Nº | 898/040 |
| Rubrica     |         |

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSICÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

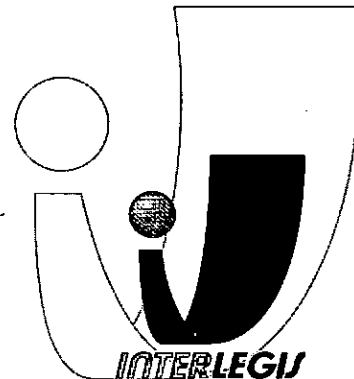
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 14      |
| Processo Nº | 8981040 |
| Rubrica     |         |

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

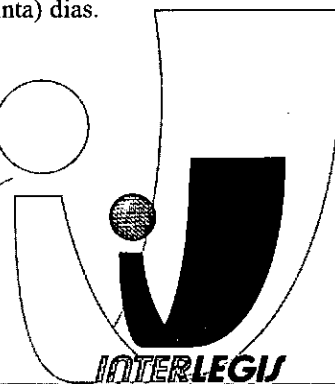
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 15                  |
| Processo Nº | 898/04.0            |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de fevereiro de 2005.

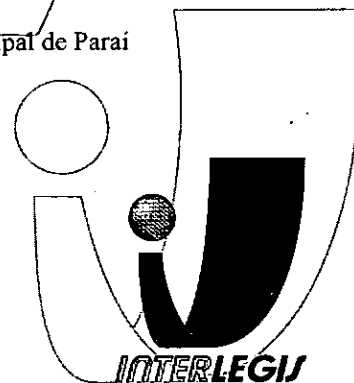
Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Hildo Antônio Ranzan  
Presidente da Câmara Municipal de Parai

**Testemunhas:**

Victor Guimarães Vieira  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Parai



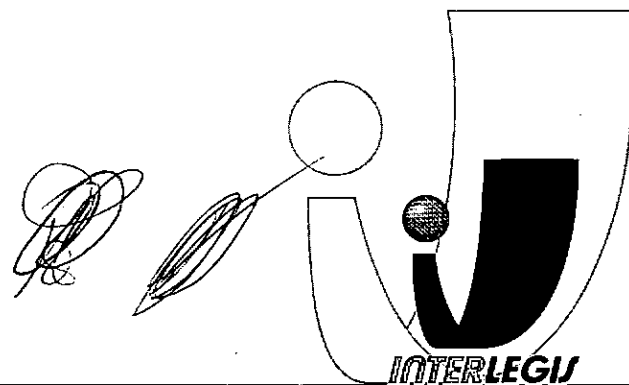




|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 16                  |
| Processo Nº | 898104.0            |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 17      |
| Processo Nº | 898/040 |
| Rubrica     | J       |

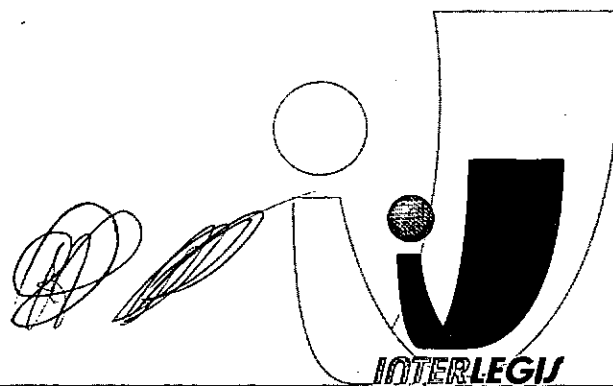
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAI**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 18                  |
| Processo Nº | 898/04-0            |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍ - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Paraí:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

| Nome            | Cargo         | Telefone       | Designado para  |
|-----------------|---------------|----------------|---|
| HILDO A. RANZAN | VEREADOR PRES | (054) 477 1233 | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento |
| RODRIGO TEUTZAN | VEREADOR      | (054) 477 1233 | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento |
|                 |               |                | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento |
|                 |               |                | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento |

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

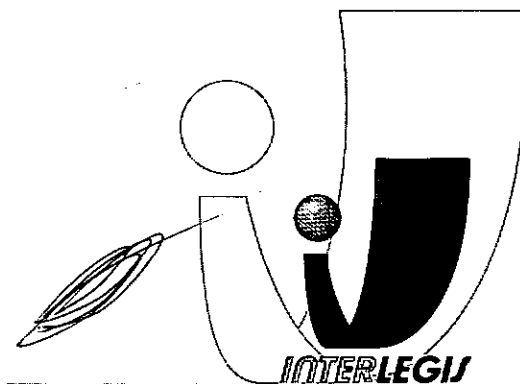
| Dias da semana  | Horários                     |
|-----------------|------------------------------|
| SEGUNDA À SEXTA | 8:00H À 11:30H - 13:30 À 17H |
|                 |                              |

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Hildo A. Ranzan*  
**Hildo Antônio Ranzan**  
 Câmara Municipal de Paraí

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 19       |
| Processo Nº | 898104-0 |
| Rubrica     | IX       |

sign ok

Nome?



Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Versão II)

Câmara Municipal de PARAÍ

Estado: RIO GRANDE DO SUL

Data: 1/1

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

[Empty box for name]

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

ZP INFO

ANGELO S. RUBERT

(54) 381 3411

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 4500202

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 0012Y65R

Num. Série Monitor: 11V040400577

Num. Série Modem: D212249000409

Num. Série Webcam: 10504389303229

Num. Série Router: 8810139006696

Estabilizador Enermax 1000W: 4YTR40523273

Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO sim

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Bom

Observações:

[Empty box for observations]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação elétrica e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos aqui apresentados.

Data 06/04/2005

Assinatura

[Signature]  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍ







SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

|             |            |
|-------------|------------|
| Folha Nº    | 29         |
| Processo Nº | 1123-OC/BR |
| Rubrica     |            |



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Parai  
Av. Presidente Castelo Branco, nº 1033 - Centro  
Parai - RS

|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 12       |
| Processo Nº | 278104-0 |
| Rubrica     | JDI      |



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

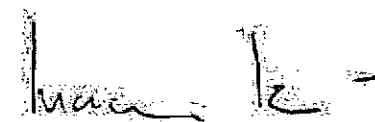
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

pl.   
Kim Bolduc

Representante Residente


Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  


|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| Folha Nº    | 15                             |
| Processo Nº | 201040                         |
| Rubrica     | <i>[Handwritten Signature]</i> |



**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Parai  
 Av. Presidente Castelo Branco, nº 1033 - Centro  
 Parai - RS  
 95360-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
BUREAU DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*Rita de Cássia*  
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Rita de Cássia*  
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

*1076 26 8331**10,076210361*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

09 SET 2008



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

**CORREIOS  
BRÉSIL**

RO 1 3 4 0 9 1 2 1 5 BR  
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|